



DECRETO Nº 5.020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga prazo do Decreto nº 4.967/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e amparado no Art. 1º do Decreto nº 4.967/2025, de 05 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 os efeitos do Decreto nº 4.967/2025, de 05 de setembro de 2025, que trata, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da implementação de medidas temporárias de contingenciamento de despesas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, 01 de dezembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal